



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 182 /2003

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE,
no uso de suas atribuições legais , etc.,**

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 25 dias, a partir de 22 de agosto pretérito, o prazo de funcionamento da Comissão constituída pela Resolução n. 120, de 9 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**MILTON DE MATOS ROCHA**",
4 de setembro de 2003.

Deputado **SÉRGIO OLIVEIRA**
Presidente

Deputado **RONALD POLANCO**
1º Secretário

Deputado **MOISÉS DINIZ**
2º Secretário